

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523  
Website: www.au.int

---

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**Trigésima Segunda Sessão Ordinária**  
**22-26 de Janeiro de 2018**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**EX. CL/1042(XXXII)**

**RELATÓRIO DA SEGUNDA SESSÃO DO COMITÉ TÉCNICO  
ESPECIALIZADO SOBRE MIGRAÇÃO, REFUGIADOS E  
DESLOCADOS INTERNOS (PID)  
20-21 DE OUTUBRO DE 2017 - KIGALI, RUANDA**

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone: 00 251 11 5517 700; Fax: +251 115 182 072  
[www.au.int](http://www.au.int)

---

**COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO (CTE)  
SOBRE MIGRAÇÃO, REFUGIADOS E DESLOCADOS INTERNOS  
2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA  
REUNIÃO DE MINISTROS  
20 - 21 DE OUTUBRO DE 2017  
Kigali, Ruanda**

**AU/STC/MRIDP/MIN/Rpt(II)**  
Original : Inglês

***Tema: “Oportunidades de Migração e Livre Circulação de Pessoas em África e  
Desafios de Mitigação”***

**RELATÓRIO DA REUNIÃO MINISTERIAL**

## RELATÓRIO DA REUNIÃO MINISTERIAL

### I. INTRODUÇÃO

1. A Reunião Ministerial do 2º Comité Técnico Especializado da União Africana sobre Migração, Refugiados e Deslocados Internos (CTE-MRI2) teve lugar em Kigali, Ruanda, de 20 a 21 de Outubro de 2017. A mesma teve como tema o seguinte: *“Oportunidades de Migração e Livre Circulação de Pessoas em África e Desafios de Mitigação”*.
2. A reunião teve por objectivo analisar e aprovar os seguintes instrumentos, documentos e relatórios:
  - a) Projecto de Protocolo sobre Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência, e Direito de Estabelecimento em África e seu Roteiro de Implementação;
  - b) Projecto de Posição Comum Africana (PCA) sobre o Pacto Global para Migração Segura, Ordeira e Regular;
  - c) Quadro de Política Migratória Revisto e o Seu Plano Decenal de Acção;
  - d) Relatório de progresso sobre a Iniciativa da UA do Corno de África relativamente ao Tráfico de Seres Humanos e Contrabando de Migrantes;
  - e) Projecto de Decisões.

### PARTICIPAÇÃO

3. A 2ª Reunião do Comité Técnico Especializado da União Africana sobre Migração, Refugiados e Deslocados Internos (CTE-MRI 2) contou com a participação 49 Estados-membros, nomeadamente, Argélia, Angola, Benim, Botswana, Burquina Faso, Burundi, Camarões, República Centro Africana, Chade, Comores, Congo, Côte D’ivoire, Djibouti, República Democrática do Congo, Egipto, Guiné Equatorial, Eritreia, Etiópia, Gâmbia, Gana, Quénia, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Maurícias, Mauritânia, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, República Árabe Saharawi Democrática, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sierra Leone, Somália, África do Sul, Sudão do Sul, Sudão, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda e Zimbabwe.
4. Fizeram-se igualmente representar as seguintes CER: IGAD, CEDEAO, EAC, CEEAC e a SADC.
5. Participaram ainda da sessão aberta os seguintes observadores: Delegação da UE junto da UA, GIZ, ICMPD, OIM, ACNUR e OIT.

### II. ABERTURA

6. No seu discurso de abertura, **S.E. a Srª Minata Samate Cessouma**, Comissária de Assuntos Políticos da Comissão da União Africana desejou as boas-vindas a todos os participantes, agradeceu o Governo do Ruanda pela sua hospitalidade no acolhimento da reunião, felicitou os Peritos pela submissão das recomendações à consideração dos Ministros. Ademais, salientou os quatro pontos mais importantes que constituem objecto de análise da sessão do CTE, tendo informado que a Livre Circulação de Pessoas e o Passaporte Africano em África constitui um dos projectos emblemáticos da Agenda 2063 e parte integrante para a materialização da Agenda de Integração da África. Outrossim,

reiterou a necessidade de se falar a uma só voz no que tange à abordagem dos desafios da migração irregular no continente, em particular, através da Posição Comum Africana relativamente ao Pacto Global para a Migração e o Quadro de Política Migratória. Concluiu a intervenção manifestando o seu apoio à implementação da Iniciativa do Corno de África sobre o Tráfico de Seres Humanos e Contrabando de Migrantes.

**7. S.E. o Sr. Mohamed Salem Ouid**, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Saharawi Democrática e Presidente cessante do 1º CTE sobre Migração, Refugiados e Deslocados Internos manifestou o seu apreço aos Peritos, à Mesa cessante do CTE e à Comissão pelo seu constante empenho para fazer na prossecução da Agenda de migração continental. Sublinhou as realizações do 1º CTE e recomendou veementemente que o CTE deve reunir-se com Comissão antes da Sessão Ordinária do 3º CTE, em 2019. Outrossim, regozijou-se com o novo Presidente do 2º CTE e assegurou-lhe o seu pleno apoio e disponibilidade para dirigir as actividades da Mesa; finalmente, concluiu agradecendo o Governo e Povo do Ruanda pela hospitalidade oferecida a todas as delegações.

**8. S.E. o Sr. Johnston Busingye**, Ministro da Justiça e Procurador-Geral proferiu o discurso de abertura, em nome do Governo Ruandês. Seguidamente, deu as boas-vindas a todos os participantes e agradeceu a Comissão da União Africana por ter escolhido o Ruanda como anfitriã da reunião. Relembrou que as fronteiras actuais foram, em grande medida, herdadas da colonização, que balcanizou o continente desconsiderando totalmente os interesses da África. Ademais, senfatizou que a independência política restabelecida do continente constitui uma oportunidade para se abordar colectivamente alguns dos desafios continentais e procurar obter soluções a desafios comuns. Reconheceu as tendências positivas da abertura de vistos pelos países africanos e salientou que os ganhos decorrentes da livre circulação de pessoas são uma realidade e ultrapassaram os desafios inicialmente previstos. O novo Presidente concluiu a sua intervenção recordando que a tarefa que temos pela frente consiste em resolver algumas questões que foram levantadas, apreciar e submeter as conclusões do CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos, e à Conferência da União, em Janeiro de 2018, para aprovação; e finalmente, declarou aberta a Sessão.

### III. QUESTÕES DE PROCEDIMENTO

**9.** O Presidente cessante do CTE anunciou a nova composição da Mesa, a saber:

<b>Presidente:</b>	<b>África Oriental:</b> Ruanda
<b>Primeiro Vice-presidente:</b>	<b>África Ocidental:</b> Mali
<b>Segundo Vice-presidente:</b>	<b>África do Sul:</b> Lesoto
<b>Terceiro Vice-presidente:</b>	<b>África Central:</b> RCA
<b>Relator:</b>	<b>África do Norte:</b> Consultas em curso para selecção do Relator.

**10.** O Egito informou a reunião que as consultas na região do Norte sobre a ocupação do papel de Relator da Mesa da 2ª Sessão deste CTE não chegaram a uma solução consensual. Por conseguinte, foi proposto que o assunto fosse levado à

consideração do Conselho Executivo. O presidente solicitou que o Ruanda facilitasse a realização de novas consultas e, no dia seguinte, transmitisse os respectivos resultados.

11. No último dia da reunião, o Ruanda apresentou os resultados das negociações na região do Norte com vista à designação do Relator da Mesa do CTE, tendo referido que o não foi alcançado um acordo e, assim sendo, a questão deve ser submetida ao Conselho Executivo. A reunião aprovou esta recomendação.

12. A Agenda e Programa de Trabalho foram aprovados.

#### IV. DEBATE DO TEMA: “Oportunidades de Livre Circulação de Pessoas em África e Desafios de Mitigação”

13. A reunião discutiu o tema em epígrafe, tendo constituído a base do debate uma apresentação feita pela Director do Departamento de Assuntos Sociais, **Embaixador Olawale I. Maiyegun**, na qual referiu que a gestão eficaz da migração pode ser utilizada para melhorar o potencial económico e de desenvolvimento de que a África dispõe. Ademais, apresentou os vários quadros jurídicos e políticos da União Africana, tais como o Quadro de Política de Migração, a Convenção da UA de 2009 para a Protecção e Assistência de Pessoas Internamente Deslocadas em África, como instrumentos que representam a importância que a União Africana atribui à migração no contexto do desenvolvimento. Referiu ainda as várias Decisões da Conferência que conduziram ao desenvolvimento do Projecto de Protocolo sobre a Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento. Neste contexto, o Director enfatizou a necessidade de uma reanálise da questão da segurança relacionada à migração e à circulação, bem como a abordagem do receio dos países de acolhimento de serem sobrecarregados por migrantes irregulares e trabalhadores estrangeiros. O Director concluiu a sua apresentação colocando um conjunto de cinco questões relativas à juventude, protecção, remessas e investimentos da Diáspora e segurança.

14. Durante este segmento, os Ministros partilharam as experiências dos seus países relativamente à gestão da migração e, igualmente, formularam os seguintes comentários e recomendações:

- (i) A África deve mobilizar-se para melhorar as condições de vida dos refugiados e dos migrantes dentro e fora do continente, inclusive através de acordos bilaterais, e garantir o respeito pelos direitos humanos e pela dignidade.
- (ii) É necessário abordar as causas profundas da migração irregular no continente, de modo a combater o seu impacto no desenvolvimento socio-económico da África;
- (iii) Há necessidade de aproveitar os benefícios da migração e as oportunidades decorrentes da mesma, incluindo o intercâmbio intra-comercial, a aceleração da integração continental, a erradicação da pobreza, a criação de emprego e, por fim, a sua contribuição para o desenvolvimento;
- (iv) Sublinhou a importância de abordar as questões de Migração e Refugiados a nível continental e, assim, agradeceu os esforços que estão a ser envidados a nível da União Africana

- (v) A África deve demonstrar maior solidariedade e unidade no combate contra a migração irregular, que constituía a causa de mortes trágicas de migrantes nas rotas terrestres e marítimas perigosas;
- (vi) Há necessidade de se ter em conta as disparidades nas nossas instituições, em particular as instituições relacionadas com a segurança e os diferentes níveis de desenvolvimento económico que caracterizam os países africanos, na implementação do Protocolo sobre Livre Circulação; e encorajar iniciativas africanas para abordar as disparidades económicas entre os países africanos de modo a permitir um ambiente propício à implementação do Protocolo.
- (vii) A estabilidade, a democracia, o desenvolvimento socio-económico e a paz em todo o continente devem continuar a constituir objectivo primordial, à medida que se empreendem esforços no sentido de abordar as questões relacionadas à gestão da migração.

## V. ANÁLISE DO RELATÓRIO DA REUNIÃO DE PERITOS DO CTE

15. Numa sessão a porta fechada, o presidente da Reunião do CTE de peritos apresentou o relatório da reunião dos peritos. Na sequência desta apresentação, os Ministros procederam a análise das questões pendentes apresentadas no relatório e formularam as seguintes recomendações:

### **Relativamente à Livre circulação de pessoas:**

16. A reunião analisou as questões pendentes que não foram resolvidas pelos peritos, referentes ao Projecto de Protocolo sobre a Livre Circulação de Pessoas, tendo formulado as seguintes observações e decisões:

17. Foram expressas três posições principais relativamente ao Artigo 32 sobre “Assinatura, **Ratificação e Adesão**” e em relação ao Artigo 33 sobre “**Entrada em Vigor**”:

- (i) A maioria das delegações recomendou que a entrada em vigor do Projecto de Protocolo deve observar o processo normal interno de ratificação, incluindo os requisitos constitucionais. Ademais, a maioria das delegações considerou que são necessárias 15 ratificações para a entrada em vigor deste instrumento.
- (ii) Algumas delegações propuseram que se mantivesse a opção da entrada em vigor após a sua aprovação pela Conferência, o que está em conformidade com a decisão da Conferência.
- (iii) Algumas delegações propõem que o Protocolo entre em vigor, a título provisório, após a aprovação em Janeiro de 2018, pela Conferência,

definitivamente, após a deposição dos 15 instrumentos de ratificação pelos Estados Membros.<sup>1</sup>

18. A reunião observou que os Artigos 32 sobre “Assinatura, Ratificação e Adesão”, 33 sobre “Entrada em Vigor”, nº 5 do Artigo 34 sobre “Alterações e Revisão”, 36 sobre “Suspensão e Retirada”, e 37 sobre “Reservas”, que se encontram entre parênteses na versão preliminar do Protocolo, estão interligados, por conseguinte, devem ser analisados conjuntamente. Além disso, esses Artigos lidam com questões legais e, como tal, devem ser submetidos ao CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos, que é o fórum adequado para analisar e solucionar-las as disposições dos mesmos.

19. Foi avançada uma proposta segundo a qual deverá se fazer referência à lei nacional na definição do Direito à Residência que consta do Artigo 1º no projecto de protocolo: “**Direito de Residência**” significa o direito de um cidadão de um Estado-membro residir e procurar emprego noutro Estado-membro que não seja o seu Estado-membro de origem, **de acordo com a legislação nacional do Estado-membro de acolhimento**”. Não houve objecção à proposta.

20. A Reunião encorajou os Estados-membros a analisar possibilidade de criar uma dinâmica positiva, através do princípio da Geometria Variável para facilitar a livre circulação de pessoas em África.

#### **Relativamente à Posição Comum Africana (PCA) sobre o Pacto Global Relativo à uma Migração Segura, Ordeira e Regular**

21. A Reunião aprovou a Posição Comum Africana Relativa ao Pacto Global sobre Migração Segura, Ordeira e Regular e recomendou a sua submissão à próxima sessão da Conferência para aprovação.

#### **Quadro De Políticas De Migração Para África (QPM) 2018-2030**

22. A reunião aprovou o QPM e o respectivo Plano de Acção

23. A Reunião tomou nota do relatório de actividades sobre a iniciativa da UA do Corno de África relativa ao Tráfico de Seres Humanos e Contrabando de Migrantes, tendo recomendado que o mesmo seja submetido à próxima sessão da Conferência. Outrossim, recomendou-se que a CUA e o Estados-membros apoiassem esta iniciativa.

### **VI. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE DECISÕES E RECOMENDAÇÕES**

24. A reunião aprovou o projecto de Decisões e Recomendações de Kigali e adoptaram-no com emendas que serão reflectidas na decisão anexa ao presente relatório.

### **VII. DIVERSOS**

25. A Nigéria, com apoio da Gâmbia, propôs a realização de uma sessão especial do CTE em 2018, para analisar o projecto de Protocolo à Carta Africana dos Direitos

---

<sup>1</sup> Tunísia e Egito registraram reservas sobre esta proposta.

Humanos e dos Povos sobre a condição de apatridia e o direito a nacionalidade, e operacionalização da Agência Humanitária Africana. Os Ministros acolheram esta proposta com agrado.

**26.** A delegação da Somália solicitou a partilha de experiências no domínio de documentos de viagem. A reunião tomou nota do pedido.

**27.** A delegação Líbia informou a reunião sobre a situação actual na Líbia em relação ao grande número de migrantes africanos no país. A delegação enfatizou a necessidade de apoio à luz do Acordo de Skhirat. A reunião expressou apoio aos esforços da Líbia com vista à restauração da paz e a segurança e solicitou à Comissão da União Africana que trabalhasse com as autoridades da líbias e os países africanos de origem dos migrantes para facilitar o seu retorno seguro, digno e ordenado.

#### **VIII. DATA E LUGAR DA 3ª SESSÃO DO CTE**

**28.** A reunião acolheu a oferta da República da Gâmbia de acolher a 3ª Sessão do CTE, em 2019, numa data e lugar por acordar mutualmente.

#### **IX. SESSÃO DE ENCERRAMENTO**

**29.** Nas suas observações finais, a Comissária para os Assuntos Sociais destacou as contribuições de todos os documentos relevantes aprovados pelo CTE na abordagem de migrações irregulares. Ademais, agradeceu a todos os participantes por se fazerem presentes na Segunda Sessão do Comité Técnico Especializado e felicitou o governo e o povo do Ruanda pela sua hospitalidade. Outrossim, prestou homenagem especial ao Ruanda e à Nigéria pela sua política progressista de emissão de vistos para os africanos. Para terminar, agradeceu o papel da Comissão pela organização excelente das reuniões e dos parceiros pela sua contribuição e apoio.





**COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO (CTE) SOBRE  
MIGRAÇÃO, REFUGIADOS E DESLOCADOS INTERNOS  
2ª Sessão Ordinária  
REUNIÃO MINISTERIAL  
20-21 de Outubro de 2017  
Kigali, Ruanda**

**AU/STC/MRIDP/Dec.(II)**  
Original: Inglês

***Tema: “Oportunidades de Migração e Livre Circulação de Pessoas em  
África e Desafios de Mitigação”***

**DECISÕES E RECOMENDAÇÕES**

## DECISÕES E RECOMENDAÇÕES

### PREÂMBULO

**Nós**, os Ministros e encarregados de assuntos de Migração de Refugiados e Pessoas Deslocadas, reunidos na Segunda Sessão do Comité Técnico Especializado (CTE) sobre Migração, Refugiados e Deslocados Internos da União Africana, realizada de 16 a 21 de Outubro de 2017, em Kigali, Ruanda:

**Recordando** a visão e a aspiração dos líderes fundadores e dos povos africanos de uma África unida e próspera que desempenha um papel preponderante no que tange aos assuntos globais, e sua dedicação permanente ao Pan-africanismo e à integração africana;

**Conscientes** do Acto Constitutivo da União Africana aprovado em Lomé, Togo, que destaca a ambição de se acelerar a integração política e socio-económica do continente, e o facto de que a mesma não será alcançada se não houver livre circulação de pessoas, bens, capital e serviços;

**Recordando** o Tratado que institui a Comunidade Económica Africana (Tratado de Abuja, 1991); a Declaração Assembly/AU/Decl.6 (XXV) de Joanesburgo sobre Migração; a Declaração Assembly/AU/Dec.607(XXVII) de Kigali, de Junho de 2016; **Orientados** pela nossa visão comum para um continente integrado, politicamente unido e baseado nos ideais do Pan-africanismo e na visão do Renascimento Africano reflectidas na Aspiração 2 da Agenda 2063 da União Africana;

**Conscientes** das disposições atinentes à livre circulação de pessoas consagradas na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas de 1948, e no Artigo 12º da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos de 1981;

**Reconhecendo** as contribuições feitas e tendo como base as realizações das Comunidades Económicas Regionais e outras organizações inter-governamentais rumo ao alcance progressivo da livre circulação de pessoas;

**Convencidos** que a livre circulação de pessoas, capital, bens e serviços resultará no aumento significativo do comércio e investimentos no seio dos países africanos, e irá igualmente fortalecer o lugar da África no comércio global, promover o turismo, promover a integração cultural e o Pan-africanismo, facilitar o comércio intra-africano e o investimento, promover a educação, aumentar as remessas em África, promover a mobilidade laboral, criar oportunidades de trabalho e emprego e melhorar os padrões de vida dos povos de África, promovendo a mobilização e utilização dos recursos humanos e materiais da África com vista à alcançar a auto-suficiência e o desenvolvimento;

**Recordando** as várias decisões da Conferência da UA, incluindo a decisão

Assembly/AU/Decl. 6 (XXV) aprovada em Joanesburgo, em Junho de 2015, na qual a Conferência reconheceu o impacto da migração no desenvolvimento e expressou a sua preocupação relativamente à gravidade dos movimentos irregulares de migrantes africanos em África e não só; e solicitando à Comissão da UA que realize consultas preparatórias com os Estados-membros sobre o desenvolvimento de um Protocolo de âmbito continental sobre a Livre Circulação de Pessoas em Todo o Continente e a necessidade de desenvolver a capacidade institucional dos Estados-membros, com vista à melhorar a gestão efectiva da migração;

**Recordando igualmente** a decisão da Conferência aprovada em Julho de 2016 em Kigali, Decisão de Ruanda com a referência: Assembly/AU/Dec.607(XXVII), que saúda o lançamento do Passaporte Africano e insta os Estados-membros a adoptarem o passaporte africano e a trabalharem em estreita colaboração com a Comissão União Africana com vista à facilitar os processos para a sua emissão ao nível do cidadão, com base em disposições de política internacional, continental e do cidadão, e tendo em conta o modelo e especificações do continente;

**Sublinhando** os vários quadros legais e políticos existentes que foram adoptados pelos Estados-membros para a gestão da Migração e da Mobilidade no continente, que abarcam nomeadamente o Acto Constitutivo da UA, a Agenda 2063, a Convenção de Kampala para a Protecção e Assistência de Pessoas Internamente Deslocadas, a Convenção de Niamey sobre Cooperação Transfronteiriça, o Protocolo de Maputo, o Quadro Revisto de Política de Migração para a África, a Posição Comum Africana sobre Migração e Desenvolvimento, a Estratégia da União Africana para a Gestão de Fronteiras e outros instrumentos e iniciativas similares da UA, como a Arquitetura Africana de Paz e Segurança (APSA), a Arquitectura Africana de Governação (AAG), o Instituto Africano de Remessas (IAR), o Programa Conjunto de Migração Laboral (PCML), o Plano Mínimo de Integração (MIP), o Acordo de Livre Comércio, o Programa Integrado de Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP) e o Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA);

**Desejosos** de adoptar a Posição Comum Africana (PCA) sobre o Pacto Global para Migração Segura, Ordeira e Regular com vista à garantir que as preocupações de África sejam adequadamente reflectidas a nível global e noutros fóruns internacionais, e que o continente fale com uma só voz;

**Tendo analisado** o Projecto de Protocolo ao Tratado que Institui a Comunidade Económica Africana Relativamente à livre circulação de pessoas, o direito de residência e direito de estabelecimento conforme as alterações e o projecto de Roteiro de Implementação anexo ao presente Protocolo, como parte integrante do Protocolo<sup>2</sup>; o Quadro de Política Migratória e seu Plano de Acção; a Posição Comum Africana sobre Migração Segura, Ordeira e Regular; e o Relatório Intercalar sobre a

---

<sup>2</sup> O Egipto e a Eritreia exprimiram as suas reservas a respeito da frase: “como parte integrante do Protocolo”.

Iniciativa do Corno de África relativa ao Tráfico de Seres Humanos e Contrabando de Migrantes;

**1. DECIDIMOS:**

**A. PROJECTO DE PROTOCOLO SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMUNIDADE ECONÓMICA AFRICANA RELATIVO À LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, DIREITO DE RESIDÊNCIA E DIREITO DE ESTABELECIMENTO:**

- i) **Transmitir** o Projecto de Protocolo alterado e o seu Roteiro de Implementação ao CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos, para análise e subsequente submissão aos órgãos deliberativos da UA, em Janeiro de 2018;
- ii) **Solicitar** que a Comissão convoque uma reunião de Chefes dos Serviços e Imigração dos Estados-membros para a formulação de Directrizes e Especificações para conceito, produção e emissão e uso do Passaporte Africano, tal como foi lançado pelos Chefes de Estado e de Governo, em Julho de 2016, em Kigali, Ruanda;
- iii) **Solicitar** que a Comissão submeta aos órgãos deliberativos competentes, uma proposta para o estabelecimento de uma unidade técnica especializada que preste assistência técnica visando a concretização do Roteiro de Implementação, anexo ao Protocolo, e fazer o acompanhamento da implementação do Protocolo, após adopção;
- iv) **Solicitar** que a Comissão apresente um relatório sobre a entrada em vigor do Protocolo e o estado de implementação pelos Estados-membros, à 3ª Sessão do CTE sobre Migração, Refugiados e Deslocados Internos.

**B. QUADRO DE POLÍTICA MIGRATÓRIA DE 2018-2030**

- i) **Adoptar** o Quadro de Política Migratória revisto para a África (MPFA) de 2018 – 2030;
- ii) **Adoptar** o Plano de Implementação de 2018 – 2030, anexo ao Quadro de Política Migratória;
- iii) **Incentivar os** Estados-membros a considerarem o alinhamento das suas políticas ao Quadro de Política Migratória, de modo a permitir uma gestão e governação adequadas da migração;

- iv) **Reafirmar** a Decisão EX. CL/Dec.314 (IX) do Conselho Executivo sobre a criação do Centro Africano de Estudos Migratórios e solicitar que a Comissão, em colaboração com o Governo do Mali, acelere o processo de estabelecimento do Centro, apresentando aos órgãos relevantes da UA as implicações administrativas, financeiras e legais do estabelecimento do Centro;
- v) **Solicitar** que a Comissão leve a efeito uma avaliação intercalar em 2024, e uma avaliação final em 2030, da Implementação do Quadro de Política Migratória.

**C. INICIATIVA DA UA PARA O CORNO DE ÁFRICA (UA-HOAI) SOBRE O TRÁFICO DE SERES HUMANOS E CONTRABANDO DE MIGRANTES**

- i) **Tomar Nota** do Relatório Intercalar sobre a Iniciativa da UA para o Corno de África relativa ao Tráfico de Seres Humanos e Contrabando de Migrantes;
- ii) **Louvar** os Estados-membros pela Iniciativa e os progressos dela decorrentes e, Incentivá-los a prosseguirem os seus esforços na via do diálogo e colaboração, visando combater grupos criminosos organizados;
- iii) **Instar** que a Iniciativa seja mantida e reproduzida para outras rotas de tráfico e de contrabando em todo o continente, e alargar igualmente os mecanismos operacionais para a Iniciativa a outras regiões, incluindo os países G5 do Sahel;
- iv) **Solicitar** que a Comissão apoie o Centro Operacional Regional em Cartum (ROCK) e o Centro de Formação no Cairo, para a Aplicação da Lei, e facilitar a participação de outros Estados-membros da UA não integrantes da UA-HoAI), e as CER, mediante os seus pedidos;
- v) **Solicitar** que os órgãos deliberativos da UA afectem recursos adequados para a implementação das actividades da UA-HOAI;
- vi) **Solicitar** que a Comissão submeta o Relatório de Actividades ao Conselho Executivo e à Conferência da União.

**D. PROJECTO DE POSIÇÃO COMUM (PCA) SOBRE O PACTO GLOBAL PARA MIGRAÇÕES SEGURAS, ORDEIRAS E REGULARES**

- i) **Aprovar o Projecto de Posição** Comum Africana, tal como alterado, e transmitir à Conferência da União para aprovação, e

subsequentemente, aos Grupos Africanos em Nova Iorque, Genebra e Bruxelas, para o seu uso durante negociações multilaterais;

- ii) **Instar** os Estados-membros a falarem a uma só voz durante as negociações do Pacto Global sobre Migração Segura, Ordeira e Regular, tomando simultaneamente em consideração a Posição Comum Africana;
  - iii) **Incentivar** os Estados-membros a pautarem-se pela PCA nas negociações dos acordos bilaterais sobre migração de trabalhadores;
2. **ACEITAMOS** a oferta da República da Gâmbia para acolher a 3ª Sessão do CTE sobre Migração, Refugiados e Deslocados Internos em África, programada para 2019.
  3. **EXPRESSAMOS O NOSSO RECONHECIMENTO** a Sua Excelência o Presidente Paul Kagame, ao Governo e Povo do Ruanda pelo acolhimento da 2ª Sessão do CTE e pela calorosa hospitalidade dispensada a todos os participantes.

**Feito em Kigali, Ruanda, em 21 de Outubro de 2017**

2018-01-26

# Report of 2nd Session of the Specialized Technical Committee on Migration, Refugees and Internally Displaced Persons (IDPs), 16 – 21 October 2018, Kigali, Rwanda

African Union

DCMP

---

<https://archives.au.int/handle/123456789/8926>

*Downloaded from African Union Common Repository*